

CM
x



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.591, DE 12 DE OUTUBRO DE 1988.



Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.569, de 1º de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio no a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.569, de 1º de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

" Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis - autorizada a alienar, mediante doação sem ônus, à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e destinada a construção de prédio para a Moradia Estudantil, através do Instituto de Letras, História e Psicologia - Campus de Assis, a seguinte área de terreno da propriedade da Fazenda do Município de Assis, abaixo descrita :
"Uma área de terreno, sem benfeitorias medindo 1.200 m2(hum mil e duzentos - metros quadrados), que começa no ponto "A", situado 20,00 metros da Rua União da Vitória, junto da divisa com o imóvel de George Schlegel; daí, segue em reta, numa distância de 30,00-metros confrontando com a área de George Schlegel, até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa-distância de 40,00 metros, confrontando com área de José Santilli Sobrinho



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



.....Lei nº 2.591/88.....Fls.02.....

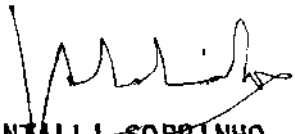
até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 30,00 metros, confrontando com área de Bertolino F. Antunes, até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 20,00 metros, confrontando com a Rua Londrina, encontrando o ponto "A", início desta descrição".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do respectivo memorial descritivo e desenho nº0286, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

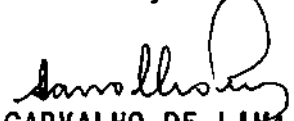
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de outubro de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 12 de outubro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração